

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 153/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019. **b)** UG SIAFI - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf 3. OBJETO: Promover o desenvolvimento regional por meio da implantação de obras de infraestrutura através da perfuração e instalação de poços visando o fortalecimento da capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas para municípios localizados na área de atuação da Codevasf na Região Nordeste. 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED • Procedimentos Licitatórios; • Celebração do Contrato; e • Execução do Contrato 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A perfuração e instalação de poços artesianos visa aumentar a disponibilidade de água e consequentemente aumentar a produção promovendo o desenvolvimento regional e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos, sendo fundamentais para melhoria da qualidade vida nos municípios da área de abrangência da Codevasf na região Nordeste. Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para a perfuração e instalação de poços tubulares na área de atuação da Codevasf, na região Nordeste. Trata-se de recurso articulado no PLN 30 para atender ações de execução da Codevasf no Programa ProBrasil e autorizados pela Lei 14.077/2020. 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

) Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR0000000	100	4.4.90.51	26.084.321,83
15.244.2217.7K66.0001	MDR0000000	100	4.4.90.39	1.229.104,17

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

			SNCT					
N	METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
N	∕leta 1	Execução de Obras de infraestrutura - Perfuração e Instalação de Poços	Und.	1	26.084.321,83	26.084.321,83	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do

							convênio no DOU
Produto	Execução de Obras de infraestrutura - Perfuração e Instalação de Poços	Und.	1	26.084.321,83	26.084.321,83	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.229.104,17	1.229.104,17	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.229.104,17	1.229.104,17	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO VA	/ALOR
DEZEMBRO/2020	27.313.426,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO [DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	26.084.321,83
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	SIM	1.229.104,17

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 21 de dezembro de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 21 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 21/12/2020, às 16:25, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a), em 22/12/2020, às 13:54, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2930356** e o código CRC **DE364177**.